E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.396 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre desafetação de domínio público a praça do loteamento denominado Vila Alvorada, para fins de interesse público.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada do domínio público a Praça, do loteamento denominado Vila Alvorada, localizada entre as Ruas México (antiga Rua Marginal 2), Rua Venezuela (antiga Rua E), Rua "A" e o Lote 12 da Quadra "A", perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, para fins de interesse público, com as seguintes características:

Descrição:

Contém uma área de ***505,24 m² (quinhentos e cinco metros e vinte e quatro decímetros quadrados)*** dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, onde mede 30,00 m (trinta metros), confronta-se com a Rua "A"; Do lado direito de quem dessa rua olha, onde mede 18,00 m (dezoito metros), com o lote nº 12 da Quadra "A"; Do lado esquerdo, onde mede 28,28 m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros), em linha curva, com a Rua México (Antiga Rua Marginal 2); Rua "A" e Rua Venezuela (Antiga Rua E); e aos fundos, onde mede 30,00 m (trinta metros), com a Rua Venezuela (Antiga Rua E).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de dezembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.383/2013, de autoria do Executivo Municipal